



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 638/2020/SEAS-GEPLAN

Ao senhor

**Pedro Antônio Afonso Pimentel**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: **Encaminhamento de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2021**

Senhor Secretário,

1. Ao passo que o cumprimentamos cordialmente, vimos, por intermédio deste, encaminhar a aferição de informações referente ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, que possui o condão de subsidiar a elaboração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme fora requerido no Ofício Circular Nº 19/2020/SEPOG-GPG (9854157).
2. A seguir, encontram-se as informações peticionadas.

**Item 1 – Metas e Prioridades**

Abaixo pode ser verificado a meta e prioridade estabelecida para o exercício de 2021.

| UG    | Programa | Ação | Descrição Ação   | Produto                 | Unidade       |
|-------|----------|------|--|-------------------------|---------------|
| 23013 | 2115     | 2093 | Fortalecer o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes | Municípios fortalecidos | 52 Municípios |

**Item 2 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

A PGE/SEAS informou que estas informações serão apresentadas pelo gabinete da Procuradoria Geral do Estado - PGERO, uma vez que trata de assunto administrativo da PGERO.

**Item 3 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

Comunica-se que não há previsão para Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

**Item 4 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

Informa-se que o FUNEDCA não terá margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Item 5 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Noticia-se que este Fundo não possui Parcerias Público-Privadas no atual exercício, tampouco há previsão para ocorrência no exercício de 2021.

**Item 6 – Programas financiados com recursos dos orçamentos**

| UG     | Programa  | Resultado   | Previsão R\$ |
|--------|---|---|--------------|
| 23.013 | 2115 – Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente | Fortalecimento da política pública na área da infância e adolescência, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. | 118.607,00   |

**Item 7 – Estimativa de Receita (nota técnica da metodologia de calculo discricionária adotada por receitas orçamentárias)**

O FUNEDCA não é uma unidade arrecadadora de recursos, nesse passo, não há como estimar receitas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 02/03/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10386444** e o código CRC **C0A57A67**.